



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.586, DE 21 OUTUBRO DE 2004.

“Modifica a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião II”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião II situada na Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Bairro São Sebastião II, passa a ser denominada **“Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Antônio Augusto Rabelo das Chagas – Tipologia “B”**”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA

Prefeito do Município

RANILSON DE PONTES GOMES

Procurador Geral do Município

ZIDNALVA FERNANDES CAMURÇA

Secretária Municipal de Educação

Não substitui O Diário Oficial

